



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, NA FORMA A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **01.738.780/0001-34**, com sede na Praça Rui Barbosa, Centro, Formosa - GO, CEP: 73.801-220, por neste ato representado pelo **JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO** (Gestora e Ordenadora de Despesas do Poder Executivo) nomeado(a) pela Decreto nº 1223/2025, residente e domiciliado na cidade de Formosa/GO doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SEMEAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.191.702/0001-09**, com sede na Q 111, Conjunto B, Lotes, nº 16 e 18, Bairro: Parque da Barragem Setor 10, na cidade de Águas Lindas de Goiás, CEP: 72.925-165, Endereço Eletrônico: licitacao@semearbrasil.com.br Telefone: (61) 3046-5042 / (61) 3060-0013, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Mauricio Bernardo Guinhoni**, inscrito no CPF: nº **781.790.501-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, publicada no dia 21 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º **Processo Administrativo n.º 836/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - INSTRUMENTO VINCULANTE:

Processo Administrativo nº **836/2025**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2025** e Pregão Eletrônico nº **001/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO:

Realiza-se o presente Apostilamento ao **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**, cujo objetivo se trata de adequação na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, com base no **PARECER JURÍDICO (FINAL/CONCLUSIVO/2º PARECER)** nº **187/2025** e diligência do **CONTROLE INTERNO** nº **019/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

✓ **1º Termo de Apostilamento:**

“...Diligência do controle interno nº 021/2025.”

Leia-se:

✓ **1º Termo de Apostilamento:**

“...Diligência do controle interno nº 019/2025.”

Onde se lê:

✓ **Ata de registro de preços**

Item 1.2:

“Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos”.

Leia-se:

✓ **Ata de registro de preços**

Item 1.2:

“Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos”.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

Continuam inalteradas e em pleno vigor todas as demais condições da ata primitiva.

Formosa - GO, 09 de julho de 2025



JOCELAINE ZANETTI-MENA BARRETO
Decreto nº 1223/2025